



São Roque, 18 de setembro de 2023.

**Resposta à quesitos**

(Requerimento nº 112/2023)

**Ao Gabinete do Prefeito,**

São estas as considerações sobre os itens solicitados em face do Requerimento supra:

**1. *Porque o velório municipal de São Roque está funcionando com horário reduzido?***

O horário de funcionamento do velório municipal é de 24 horas, havendo a presença de funcionários da concessionária do serviço funerário 24 horas por dia, sete dias por semana.

**2. *Qual o amparo legal para a redução do horário de velório?***

Não há redução no horário do velório municipal, considerando seu funcionamento de 24 horas.

**3. *Encaminhar cópia da legislação.***

Vide resposta 2.

**4. *Por quanto tempo as pessoas estão podendo ser veladas em São Roque atualmente?***

A Administração tomou conhecimento de que a concessionária, ainda sob os auspícios cuidados relativos à pandemia, permite a realização de velórios em prazo máximo de três horas, ainda orientado pelos Decretos Municipais que já estão

revogados tacitamente, no entanto, sem revogação expressa.

Desta feita, a orientação é de que a concessionária tome.

**5. Qual era o tempo disponível para velar os entes queridos antes do início da pandemia da COVID-19?**

Embora não exista regulação específica, há o Decreto Municipal 9.278 de 28 de maio de 2020 que estabelece as tarifas dos serviços funerários e, segundo o Anexo Único, o aluguel das salas 02 a 06, compreendem período de 24 horas.

**6. Existe restrição legal para que as pessoas sejam veladas no período noturno, como sempre ocorreu em nosso Município?**

Não.

**7. Em caso positivo apresentar o dispositivo legal que impõe essa restrição.**

Prejudicado.

**8. Em caso negativo justificar, já que em muitos outros municípios as pessoas podem ser veladas no período noturno, favorecendo a possibilidade de despedida por aqueles que trabalham durante o dia ou que residem em municípios distantes.**

Prejudicado.

São estas as considerações que temos acerca do tema proposto.

Atenciosamente,

**MARINA MENEZES DE MAGALHÃES RIBEIRO**  
Diretora do Departamento de Obras